



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2022 DE 23/03/2022
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
004/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.
AUTORIA: EXMO PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Acrescenta o Parágrafo Quinto no Artigo 138, da Lei Complementar Municipal nº 004/93 de 01 de junho de 1993 e dá outras providências.”

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Insere o parágrafo quinto, no artigo 138, da Lei Complementar nº 004/93, de 01 de junho de 1993, com a seguinte Redação:

Parágrafo Quinto: Mediante autorização do servidor poderá ser efetuado desconto de sua remuneração em favor de empresa de prestação de serviços médicos, hospitalares, exames laboratoriais, planos de saúde e afins, conforme contratado pelo servidor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista – SP, aos 23 dias do mês de março de 2022.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria